

LEI Nº 1.071/2005

SUMULA:- Concede reajuste salarial do Pessoal do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providencias.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou em ultima votação e por esse ato promulga a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais de Itambaracá do Quadro Próprio do Magistério, a partir de 01 de maio de 2.005, conforme anexo I da presente Lei.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2005.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal